



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.736, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a executar obras de abertura de via de acesso, na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, altura do número 3344.

JOÃO ANTONIO SALGADO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

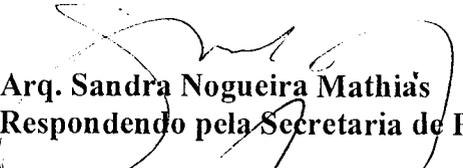
Art.1º. Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a executar as obras de abertura de via de acesso na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, na altura do número nº 3344.

Parágrafo único. A via de acesso de que trata o caput deste artigo objetiva o acesso à empresa FAURECIA.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

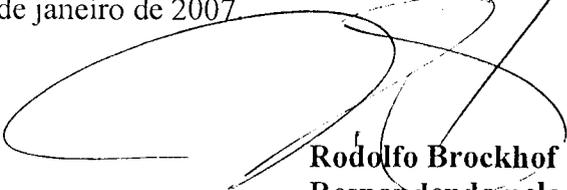
Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


Arq. Sandra Nogueira Mathias
Respondendo pela Secretaria de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos

Jurídicos em 18 de janeiro de 2007


Rodolfo Brockhof
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

SAJ/app